

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**DÉCIMO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2015, SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA E FISCAL DE PISO/TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME

**Processo nº 071.000.168/2015**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 21.992.832/0001-01, inscrição estadual n. 07.711.891/00170, com sede comercial QS 07 Praça 210B Lote 01 Bloco 2- Águas claras- Brasília –DF, CEP: 71.970-540, representada neste ato por **THIAGO MELO WANZELLER**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 2.141.128 SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 001.039.491-51, residente e domiciliado em SQN 214, bloco J, apto 104, CEP 70.873-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato originário, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **repactuação dos valores** da prestação de serviços da empresa Pontual (Agente de Portaria e Fiscal de Piso), proveniente de as diferenças apontadas conforme planilha de custos apresentada (49807717), com redução de **-0,1004%**, passando **contrato de prestação de serviços nº 21/2015 para o valor de R\$ 410.141,96 (quatrocentos e dez mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato será de **de R\$ 410.141,96 (quatrocentos e dez mil cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo por tanto, glosados os valores pagos a maior por esta estatal na importância de **R\$ 412,24 (quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

PELA CEASA/DF     <b>SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE</b> Presidente	PELA CONTRATADA     <b>THIAGO MELO WANZELLER</b> PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 05/11/2020, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 05/11/2020, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MELO WANZELLER, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE MATR. 000001200, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em



06/11/2020, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 06/11/2020, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Assessor(a)**, em 06/11/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 06/11/2020, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50224975)  
verificador= **50224975** código CRC= **77118EF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224